TERMO DE RETIFICAÇÃO.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, apresenta a retificação no PR 04/2017 das linhas 03, 04 e 08, no que se refere a capacidade mínima do veículo para transporte de passageiros/alunos:

Nestes termos, leia-se:

- 03 LINHA ESCOLAR LAGEADINHO/EEB ADOLFO VEÍCULO COM CAPACIDADE MINÍMA PARA 10 (dez) PASSAGEIROS;
- 04 LINHA ESCOLAR SÃO BENTO/EEB ADOLFO VEÍCULO COM CAPACIDADE MINÍMA PARA 09(nove) PASSAGEIROS;
- 08 LINHA ESCOLAR VARGINHA/EEB ADOLFO VEÍCULO COM CAPACIDADE MINÍMA PARA 09 (nove) PASSAGEIROS.

Por conta do exposto, a data de abertura das propostas resta <u>TRANSFERIDA</u> <u>para o dia 06/01/2017 às 14 horas</u>, conforme determina o art. 21 §4 da Lei 8.666/93, mantendo-se inalterados todos os demais termos do referido edital.

PEDRO LUIZ OSTETTO Prefeito Municipal Interino